

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

**CONCORRÊNCIA Nº 14444/2024**

**ABERTURA:** DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 – ÀS 10H00

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO".

### **CARTA ERRATA II**

Comunicamos a alteração nos subitens do **Anexo VI** do Edital, conforme abaixo:

#### **1 – ALTERAÇÃO DO TEXTO NO ANEXO VI**

##### **ONDE SE-LÊ:**

"**III.** Prazo de entrega ou disponibilização dos créditos de vale-refeição e vale-transporte para uso em até 3 (três) dias após a compra."

"**IV.** Planilha eletrônica contendo os estabelecimentos credenciados para utilização do VR e do VA, contendo a razão social/nome fantasia, tipo (café, bar, restaurante, padaria, açougue, mercearia, supermercado etc.), endereço e cidade, separando os estabelecimentos que atenderão os requisitos especiais (50 estabelecimentos no raio de 500m da sede, 20 a 1000m do CAS, praça de alimentação do CAS)."

##### **LEIA-SE:**

"**III.** Prazo de entrega ou disponibilização dos créditos de vale-refeição e vale-alimentação para uso em até 3 (três) dias após a compra."

"**IV.** Planilha eletrônica contendo os estabelecimentos credenciados para utilização do VR e do VA, contendo a razão social/nome fantasia, tipo (café, bar, restaurante, padaria, açougue, mercearia, supermercado etc.), endereço e cidade, separando os estabelecimentos que atenderão os requisitos especiais (50 estabelecimentos no raio de 500m da sede, 20 a 1000m do CAS, praça de alimentação do CAS)."

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

## 2 – INCLUSÃO DE TEXTO NO ANEXO VI

“**IV.** Planilha eletrônica contendo os estabelecimentos credenciados para utilização do VR e do VA, contendo a razão social/nome fantasia, tipo (café, bar, restaurante, padaria, açougue, mercearia, supermercado etc.), endereço e cidade, separando os estabelecimentos que atenderão os requisitos especiais (50 estabelecimentos no raio de 500m da sede, 20 a 1000m do CAS, praça de alimentação do CAS).”

“**V.** A Planilha eletrônica contendo os estabelecimentos credenciados para utilização do VR e do VA, podendo ser impressa e integrar a Proposta Comercial, deverá ser entregue em pen drive em formato de arquivo eletrônico Excel 5.0. A não apresentação do pen drive não implicará a desclassificação da Licitante e será solicitada pela Comissão Permanente de Licitação.”

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br